

Examinador – Prova Prática - Prova de Avaliação Didática - Prova de Defesa de Tese – Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial - Prova Escrita - Média Ponderada.

Prof. Dra. Angela Kaysel Cruz: 10 – 10 – 10 – 10 – 9,6 – 9,9
Prof. Dr. Wilson Araújo da Silva Júnior: 10 – 10 – 10 – 10 – 9,9 – 9,9

Prof. Dr. Beny Spira: 10 – 10 – 10 – 10 – 9,5 – 9,9
Prof. Dr. Eduardo Moraes Rego Reis: 10 – 10 – 10 – 10 – 8,0 – 9,8

Prof. Dr. Ricardo de Marco: 9,7 – 9,6 – 10 – 10 – 9,7 – 9,9
O Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em 17 de março de 2020, aprova Ad referendium a homologação do Relatório Final elaborado pela Comissão Julgadora.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
COMUNICADO FMRP-USP Nº 006/2020

Realizou-se no dia 02 de março de 2020, nesta Faculdade, o Concurso de Títulos e Provas para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, Referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à docência e à Pesquisa (R.D.I.D.P.), de acordo com Edital FMRP-USP nº007/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 25 de abril de 2019, de abertura de inscrições, cargo/claro número 165018, junto ao Departamento de Ciências da Saúde da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, ao qual se submeteram os candidatos os Professores Doutores Alceu Afonso Jordão Júnior e Anderson Marliere Navarro. A Comissão Julgadora atribuiu as seguintes notas aos candidatos:

Candidato: Alceu Afonso Jordão Júnior

Examinador - Julgamento dos Títulos - Prova Pública Oral de Erudição - Prova Pública de Arguição - Média Ponderada.

Prof. Dr. Osvaldo Massaiti Takayanagi: 10 – 9,8 – 10 – 9,9
Prof. Dra. Isis do Carmo Kettelhut: 10 – 9,6 – 10 – 9,9

Prof. Dr. Marcelo Papoti: 10 – 9,7 – 10 – 9,9
Prof. Dra. Patrícia Helen de Carvalho Rondó: 10 – 9,7 – 10 – 9,9

Prof. Dra. Sílvia Maria Franciscato Cozzolino: 10 – 9,6 – 10 – 9,9

Candidato: Anderson Marliere Navarro

Examinador - Julgamento dos Títulos - Prova Pública Oral de Erudição - Prova Pública de Arguição - Média Ponderada.

Prof. Dr. Osvaldo Massaiti Takayanagi: 9,6 – 9,7 – 9,8 – 9,7
Prof. Dra. Isis do Carmo Kettelhut: 9,6 – 9,7 – 9,8 – 9,7

Prof. Dr. Marcelo Papoti: 9,6 – 9,8 – 9,8 – 9,7
Prof. Dra. Patrícia Helen de Carvalho Rondó: 9,6 – 9,8 – 9,9 – 9,8

Prof. Dra. Sílvia Maria Franciscato Cozzolino: 9,6 – 10 – 10 – 9,8

Em seu Relatório Final, a Comissão Julgadora concluiu que, tendo em vista a análise dos Títulos e Provas e segundo as notas atribuídas pela Comissão Julgadora, o Professor Doutor Alceu Afonso Jordão Júnior foi indicado para ocupar o cargo de Professor Titular, Referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (R.D.I.D.P.), junto ao Departamento de Ciências da Saúde da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

O Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em 17 de março de 2020, aprova Ad referendium a homologação do Relatório Final elaborado pela Comissão Julgadora.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP
EDITAL FMRP-USP Nº 002 /2020

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (um) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE NEUROCIÊNCIAS E CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO – COM BASE NO CONTEÚDO DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DE PSICOLOGIA: RCG0382 - PSICOLOGIA MÉDICA, RCG1010 - PSICOLOGIA GERAL, RCG2010 - PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO, RCG2009 - PSICOLOGIA DO TRABALHO E SAÚDE, RFM0008 - PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO I, RFM0202 - PSICOLOGIA DAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS, RFO3011 - PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO II E RFO3218 - PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, aprova ad referendium da Congregação da unidade, em 17/03/2020 e torna público a todos os interessados que, estarão abertas, das 09 horas do dia 23 de março até às 17horas (horário de Brasília) do dia 21 de maio de 2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1236504, com o salário de R\$ 11.069,17.(onze mil e sessenta e nove reais e dezessete centavos), junto ao Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento, com base no conteúdo dos programas das Disciplinas de Psicologia: RCG0382 - Psicologia Médica, RCG1010 - Psicologia Geral, RCG2010 - Psicologia do Desenvolvimento, RCG2009 - Psicologia do Trabalho e Saúde, RFM0008 - Psicologia do Desenvolvimento Humano I, RFM0202 - Psicologia das Relações Interpessoais. RFO3011 - Psicologia do Desenvolvimento Humano II e RFO3218 - Psicologia da Aprendizagem, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar o REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E RESUMO DO MEMORIAL utilizando o modelo do site (<http://www.fmrp.usp.br/transparencia/concursos-publicos-e-editais/>) dirigido a Diretora da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP e anexando além desse os seguintes documentos (todos em formato digital):

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos;

Por memorial circunstanciado, entende-se, a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados.

Esse Memorial deverá ser acompanhado da documentação correspondente ao alegado, e essa documentação deverá ser identificada de forma que se possa correlacionar cada atividade declarada no Memorial com a respectiva peça da documentação;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

VI - projeto pesquisa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo terceiro: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quarto: No requerimento de inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo quinto: No requerimento de inscrição, o candidato estrangeiro deverá manifestar a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do parágrafo 8º do artigo 135 do Regimento Geral da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

Parágrafo sexto: No caso de um candidato que realizou as provas em língua inglesa seja o candidato indicado para provimento do cargo, ele deverá tornar-se fluente na língua portuguesa em até 3 (três) anos.

Parágrafo sétimo: É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção Concursos, Subseção Universidade de São Paulo.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I - julgamento do memorial com prova pública de arguição, com peso 04 (quatro);

II - prova didática, com peso 03 (três);

III - julgamento de projeto de pesquisa, com peso 03 (três).

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: As provas do concurso serão realizadas pelos candidatos, observada a ordem de inscrição. A ordem de inscrição basear-se-á no primeiro registro do candidato no sistema mencionado no item 1 do presente edital

Parágrafo terceiro: Será automaticamente excluído do concurso os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido pela comissão julgadora, ou que atrasarem-se para o início das demais provas.

4. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

5. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6. Para o julgamento do projeto de pesquisa, expresso mediante nota global, o candidato deverá fazer uma apresentação pública do mesmo, com duração máxima de 30 minutos, seguida de arguição pela comissão examinadora.

Parágrafo único – No julgamento do projeto de pesquisa, a comissão apreciará os objetivos, a pertinência e a viabilidade da metodologia proposta e, especialmente, o caráter inovador do projeto.

7. O programa para o concurso de Professor Doutor junto ao Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento, com base no conteúdo da(s) Disciplina(s) Psicologia, é o seguinte:

1. Bioecologia do desenvolvimento humano: conceitos e modelo teórico

2. Marcos e tarefas desenvolvimentais na infância e adolescência

3. Marcos e tarefas desenvolvimentais na idade adulta e velhice

4. Processos cognitivos básicos envolvidos na aprendizagem

5. Teoria comportamental da aprendizagem

6. Aspectos psicológicos envolvidos no processo de saúde e adoecimento

7. Comunicação e habilidades sociais no contexto de atenção à saúde

8. Aspectos psicológicos associados ao trabalho e à desocupação

9. Determinantes biopsicossociais de saúde

10. Contribuições da Psicologia para a formação de profissionais de saúde

11. Psicopatologia do desenvolvimento: mecanismos de risco e proteção

12. Impacto do adoecimento sobre a família e desenvolvimento

13. Estados motivacionais e adesão ao tratamento

14. Trabalho em grupos e equipes na área da saúde

15. Estratégias de enfrentamento do adoecimento, tratamento e luto

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

11. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

12. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

13. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

14. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

15. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

16. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

17. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

18. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assis-

tência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida Bandeirantes, 3900, Anexo A da Administração - telefone: (0xx16) 3315-3114.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP
EDITAL FMRP-USP Nº 003/2020

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA E IMUNOLOGIA –NA ÁREA DE BIOQUÍMICA, COM BASE NO CONTEÚDO DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS: RCB0104-FUNDAMENTOS DE FÍSICA, QUÍMICA E MATEMÁTICA PARA ANÁLISE DE FENÔMENOS BIOLÓGICOS I, RCB0110-METODOLOGIA BÁSICA PARA BIOCIÊNCIAS, RCB0100 - TÓPICOS EM BIOTECNOLOGIA I, RCB0105 - BIOMOLÉCULAS, BIOLOGIA CELULAR E BIOESTRUTURAS, RFM0004 - BIOQUÍMICA GERAL, RCB0500 - BIOLOGIA SINTÉTICA E BIOTECNOLOGIA, RCG0115 – BIOQUÍMICA, RCG0215 - BIOQUÍMICA MÉDICA, DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, aprova ad referendium da Congregação da unidade, em 17/03/2020 e torna público a todos os interessados que, estarão abertas, das 09 horas do dia 23 de março até às 17horas (horário de Brasília) do dia 22 de abril de 2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1236539, com o salário de R\$ 11.069,17.(onze mil e sessenta e nove reais e dezessete centavos), junto ao Departamento de Bioquímica e Imunologia, com base no conteúdo do(s) programa(s) da(s) Disciplina(s) de RCB0104-Fundamentos de Física, Química e Matemática para Análise de Fenômenos Biológicos I, RCB0110-Metodologia Básica para Biociências, RCB0100 - Tópicos em Biotecnologia I, RCB0105 - Biomoléculas, Biologia Celular e Bioestruturas, RFM0004 - Bioquímica Geral, RCB0500 - Biologia Sintética e Biotecnologia, RCG0115 – Bioquímica, RCG0215 - Bioquímica Médica, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar o REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E RESUMO DO MEMORIAL utilizando o modelo do site (<http://www.fmrp.usp.br/transparencia/concursos-publicos-e-editais/>) dirigido a Diretora da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP e anexando além desse os seguintes documentos (todos em formato digital):

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos;

Por memorial circunstanciado, entende-se, a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados.

Esse Memorial deverá ser acompanhado da documentação correspondente ao alegado, e essa documentação deverá ser identificada de forma que se possa correlacionar cada atividade declarada no Memorial com a respectiva peça da documentação;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

VI projeto pesquisa

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo terceiro: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quarto: No requerimento de inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo quinto: No requerimento de inscrição, o candidato estrangeiro deverá manifestar a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do parágrafo 8º do artigo 135 do Regimento Geral da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

Parágrafo sexto: No caso de um candidato que realizou as provas em língua inglesa seja o candidato indicado para provimento do cargo, ele deverá tornar-se fluente na língua portuguesa em até 3 (três) anos.

Parágrafo sétimo: É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção Concursos, Subseção Universidade de São Paulo.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I - julgamento do memorial com prova pública de arguição, com peso 04 (quatro);

II - prova didática, com peso 03 (três);

III - apresentação e Defesa Pública de Projeto de Pesquisa na área do concurso, com peso 03 (três)

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: As provas do concurso serão realizadas pelos candidatos, observada a ordem de inscrição. A ordem de inscrição basear-se-á no primeiro registro do candidato no sistema mencionado no item 1 do presente edital

Parágrafo terceiro: Será automaticamente excluído do concurso os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido pela comissão julgadora, ou que atrasarem-se para o início das demais provas.

4. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

5. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos

tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6. - A Prova de Defesa de Projeto de Pesquisa constará da apresentação pública com duração máxima de até 30 minutos, seguida de arguição pública.

Na defesa pública do Projeto de Pesquisa serão obedecidas as seguintes normas:

I - o Projeto de Pesquisa será enviado a cada membro da comissão julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II - a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. O programa para o concurso de Professor Doutor junto ao Departamento de Clínica Médica, com base no conteúdo das Disciplinas RCB0104-Fundamentos de Física, Química e Matemática para Análise de Fenômenos Biológicos I, RCB0110-Metodologia Básica para Biociências, RCB0100 - Tópicos em Biotecnologia I, RCB0105 - Biomoléculas, Biologia Celular e Bioestruturas, RFM0004 - Bioquímica Geral, RCB0500 - Biologia Sintética e Biotecnologia, RCG0115 – Bioquímica Médica, é o seguinte:

1. - Estrutura de proteínas

2. - Relação estrutura e função de carboidratos

3. - Cinética Enzimática

4. - Mecanismo de ação de coenzimas

5. - Métodos de estudo do metabolismo celular

6. - Métodos preparativos e analíticos em Bioquímica

7. - Métodos de bioconjugação aplicados à Bioquímica

8. - Interações intermoleculares e modificação pós traducional

9. - Equilíbrio ácido-base

10. - Expressão Heteróloga de Proteínas de interesse biotecnológico

11. - Fundamentos de Biologia Molecular aplicados à Biologia Sintética

12. - Reprogramação Metabólica

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

11. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

12. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

13. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

14. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

15. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

16. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

17. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.